



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

EDITAL DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHA CAÇADOR”

CATEGORIA COMERCIAL\ INDUSTRIAL\ RESIDENCIAL

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHA CAÇADOR” - CATEGORIA COMERCIAL

Capítulo I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O concurso de Decoração Natalina “**Brilha Caçador**” - Categoria Comercial Industrial, Residencial- instituído no município de Caçador através da Lei nº xx\2019, será realizado pela Prefeitura Municipal de Caçador através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e em parceria com a Câmara Dirigentes Lojistas de Caçador CDL .

Capítulo II – DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas em imóveis comerciais (restaurantes, bares, mercados e supermercados, lojas, etc.). residenciais e industriais.

Parágrafo 1º. A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas e vitrines dos estabelecimentos comerciais, na unidade residencial ou na frente do imóvel, no espaço que compreende o terreno do proprietário ou locatário.

Parágrafo 2º. A ornamentação não poderá avançar sob as vias públicas (passeios e calçamentos) e de qualquer forma obstruir a passagem de pedestres e veículos.

Art. 3º O concurso de decoração natalina “**Brilha Caçador**”, tem por objetivo:

I – O fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal;

II – o desenvolvimento do turismo local.

III – A promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;

IV – A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Caçador.

Capítulo III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar toda e qualquer empresa constituída em Caçador, bem como proprietários e\ou locatários de imóveis residenciais, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, a disposição na CDL e na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Paragrafo único. A ficha referido artigo anterior pode ser obtida através do site da Prefeitura link xx

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições são ilimitadas.

Art. 6º As inscrições ocorrem mediante o ato de preenchimento da Ficha de Inscrição na categoria do interesse do participante , no período de 11 de novembro a 29 de novembro de 2019.

Art. 7º As inscrições serão realizadas na CDL nos horário das 9h às 12h e das 14 às 18h. E na Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Horário das 13h às 19h.

Art. 8º Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Capítulo V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º Os membros da “Comissão Julgadora” são os constantes do anexo I .

Parágrafo único.

O **Júri Técnico** será composto por 3 (três) membros: Professores universitários de artes visuais e designer;

o **Júri Popular** será composto por 03 (três) membros, munícipes de Caçador com conhecimento em artes visuais;

e o **Júri virtual através da página da prefeitura XX.**

Capítulo VI - DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

Art. 10. Serão avaliados os seguintes critérios: Material utilizado, Criatividade, Originalidade e Estética.

Parágrafo único.

a nota do júri técnico tem peso 60%

a nota do júri popular tem peso 30%

a nota do júri virtual tem peso 10%

Art. 11. A avaliação será realizada a partir de 01 até o dia 20 de dezembro de 2019. As visitas ocorrerão no período diurno e noturno.

Capítulo VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Será concedida a seguinte premiação, conforme descrição contida no anexo II.

| Comercial | Industria | Residencial |
|--------------------|------------------|--------------------|
| 1º Televisor smart | Televisor smart | Televisor smart |
| 2º Smartphone | Smartphone | Smartphone |
| 3º Smartphone | Smartphone | Smartphone |

Capítulo VIII – DO RESULTADO DO CONCURSO

Art. 13. O resultado do concurso será divulgado no dia 22 de dezembro de 2019.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 15. A Prefeitura Municipal de Caçador juntamente com a CDL– Câmara de Dirigentes Lojistas, não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma.

Art. 16. Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à Prefeitura Municipal de Caçador e à CDL, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

Art. 17. Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pelos promotores do presente concurso.

Art. 18. O foro para dirimir questões relativas ao edital será o de Caçador S\C, com exclusão de qualquer outro.

Caçador SC, 11 de novembro de 2019.

Edson Luiz Fezer
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**FOLHA DE DADOS
(FORNECEDOR)
PRODUTO CIM9978**

| | |
|---------------|--|
| Produto: | SMARTPHONE ANDROID "LG K9 LMX210BMW" |
| Garantia: | Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. |
| Apresentação: | 01 caixa contendo Smartphone, fone de ouvido estéreo, carregador bivolt, manual de instruções. |

Checklist de Conferências/Verificações

| | |
|---|---------------|
| a) Dados na nota fiscal | () Examinado |
| b) Integridade física do produto | () Examinado |
| c) Quantidades do produto e seus respectivos acessórios | () Examinado |
| d) Identificação da marca e modelo do produto | () Examinado |
| e) Testar o funcionamento do produto | () Examinado |

Anotações:

Observações

| |
|--|
| |
|--|

"Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema L-CIM"

PRODUTO: SMARTPHONE ANDROID “LG K9 LMX210BMW”

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tipo de produto: Smartphone.
- 1.2. Cor predominante: Preto, azul ou dourado.
- 1.3. Sistema operacional: Android, no idioma Português-BR.
- 1.4. Suporta Dual-SIM, do tipo Nano-SIM (4FF).
- 1.5. Bateria: 2410 mAh.
- 1.6. Especificações da tela:**
 - 1.6.1. Tamanho: 5.0".
 - 1.6.2. Resolução nativa: 1280x720.
- 1.7. Especificações do processador:**
 - 1.7.1. Núcleos: Quad Core.
 - 1.7.2. Velocidade: 1.3GHz.
- 1.8. Especificações de memória e armazenamento:**
 - 1.8.1. Memória RAM: 2GB.
 - 1.8.2. Armazenamento interno: 16GB.
- 1.9. Especificações da câmera:**
 - 1.9.1. Resolução: 8MP.
- 1.10. Conectividade:**
 - 1.10.1. Bluetooth.
 - 1.10.2. Rede sem fio (wireless).
 - 1.10.3. Desbloqueado: opera com diferentes operadoras de telefonia móvel.
- 1.11. Acompanha carregador bivolt.
- 1.12. Possui selo da Anatel, o qual certifica o produto para uso no Brasil.





**PREFEITURA DE
CAÇADOR**



FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHA CAÇADOR” CATEGORIA COMERCIO

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO (rua, bairro, número, cidade): _____

*Ponto de referência: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO: _____

Declaro estar de acordo com os termos deste regulamento e participar do Concurso de Decoração Natalino “**Brilha Caçador**”.

Por ser a verdade firmo o presente:

RESPONSÁVEL: (Nome Legível): _____

Assinatura _____

Caçador (SC), ____ de _____ de ____.



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**



FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “ Brilha Caçador ”
CATEGORIA RESIDENCIAL

NOME DO PARTICIPANTE: _____

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ()

INQUILINO DO IMÓVEL ()

NUMERO DO LOTE: _____ N° DA QUADRA _____

ENDEREÇO (rua, bairro, número, cidade): _____

*Ponto de referência: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO: _____

Declaro estar de acordo com os termos deste regulamento, e participar do Concurso de Decoração Natalina “ **Brilha Caçador**”

Por ser a verdade firmo o presente:

RESPONSÁVEL: (Nome Legível:) _____

Assinatura _____

Caçador (SC), ____ de ____ de ____.



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**